



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 01/84.

• **Espécie do Expediente :** "Dispõe sobre o limite da despesa com a remuneração dos Vereadores e dá outras providências."

Proponente : Mesa Diretora - Legislativo Municipal

Data de entrada 12 / março / 19 84.

Protocolado sob N.º

ANDAMENTO

Com parecer de 12.03.84 o presente foi aprovado por unanimidade. *[Assinatura]*

PD 001/1984 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86A7C85D58AD67F96C7ECFC9AA4FEA3E



Arquivado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/84

DISPÕE SOBRE O LIMITE DA DESPESA
COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Faço saber que a câmara municipal, nos termos da Lei complementar de nº 45, de 14 de dezembro de 1.983, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Em cada ano, a despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º.- A despesa decorrente correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 1º de março de 1.984.

Ver. NEIMAR SILVA DUARTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PD 001/1984 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86A1C85D58AD67F96C7ECFC9AA4FEA3E

